

CI - SMASJ Nº 047/2023

DATA:08/12/2023

DE SMASJ - VIVIANE FACUNDES

PARA: JOSELITO GOMES - PREFEITO

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório pelo sistema de Registro de Preços (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravata/PE.

Senhor Prefeito,

Apresentando cumprimentos, solicitamos a Vª. Exª. Autorização para abertura de processo licitatório pelo sistema de Registro de Preços (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), para contratação de empresa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravata.

Considerando a extrema necessidade de fornecimento interno e almoxarifado bem como, para atendimento de forma satisfatória as demandas das unidades.

Considerando o aumento da demanda com a inclusão de novas unidades.

Considerando e visando, uma melhor qualidade no desenvolvimento e no atendimento aos usuários, das atividades realizadas pelas unidades e pela Secretaria de Assistência Social e Juventude.



para que se tome as providências cabíveis

autorizado

não autorizado

aguardo momento oportuno

Gravatá 13 12 23


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Desta forma, se faz necessária, a contratação de empresa de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas e desenvolver um melhor trabalho para com os cidadãos, usuários de nossas unidades.

Com êxito em atender as demandas e necessidades de nossa secretaria Bem como para com os munícipes usuários de nossas unidades, Precisamos fazer a contratação para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Em anexo:

Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, Propostas com preços.

O valor médio estimado é de R\$ 164.817,80 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), os recursos a serem utilizados serão: RECURSO PRÓPRIO / FEAS / FNAS.

Diante do exposto, solicitamos providências em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VIVIANE FALUNDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ